



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 GUARDA MIRIM DE SÃO SEBASTIÃO

VAGAS SELECIONADAS POR MÉRITO ESCOLAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO-SP

DISPOSIÇÕES GERAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, por intermédio da Divisão da Guarda Mirim, vinculada ao Departamento da Guarda Civil Municipal, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Urbana, nos termos da legislação vigente, comunica os procedimentos e critérios de seleção das vagas destinadas aos estudantes da rede Municipal de São Sebastião- SP **por mérito escolar**, conforme Edital do Processo Seletivo Guarda Mirim Nº 1/2019, objetivando o preenchimento das vagas para o CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM, com base nos dispositivos da Lei Municipal 2125/2011.

DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Guarda Mirim Nº1/2019 reserva **12 vagas destinadas a concorrência por mérito escolar para alunos da rede escolar Municipal de São Sebastião-SP** sendo, **4 (quatro) vagas para região central (Compreendendo os bairros do Bairro de São Francisco à Guaeca)**, **4 vagas para a Costa Norte (Compreendendo os Bairros: Cigarras, Enseada, Jaraguá e Canto do Mar)** e **4 vagas para a Costa Sul (Compreendendo os bairros de Toque Toque Grande à Boracéia)**. As vagas serão distribuídas em dois períodos (manhã e tarde), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e por meio de triagem realizada por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC) e da Guarda Mirim de São Sebastião.

PERÍODO MANHÃ (Região Central)	PERÍODO TARDE (Região Central)
2 VAGAS	2 VAGAS

PERÍODO MANHÃ (Região Costa Norte)	PERÍODO TARDE (Região Costa Norte)
2 VAGAS	2 VAGAS



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Segurança Urbana Guarda Mirim Projeto Jovem Aprendiz

PERÍODO MANHÃ (Região Costa Sul)	PERÍODO TARDE (Região Costa Sul)
2 VAGAS	2 VAGAS

1.2 Os Candidatos selecionados pela SEDUC, não farão prova escrita, devendo, no entanto, atender os requisitos do Item 2.1. e seguintes;

REQUISITOS PARA MATRICULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MIRIM

2.1. Ser residente e domiciliado no município de São Sebastião por no mínimo 03 (três) anos;

2.1.2. Estar matriculado na rede pública de Ensino;

2.1.3. Ter idade entre 14 anos completos e 17 anos e 11 meses até a data de início do Curso de Formação para Guarda Mirim (vide Anexo II);

2.1.4. Possuir renda familiar de até 04 salários mínimos;

2.1.5. Ciência e concordância de todo o conteúdo do Regimento Interno da Guarda Mirim (Decreto/Lei nº 5165/11);

2.1.6. Não ter sido desligado do curso de formação de Guarda Mirim São Sebastião/SP por ato de indisciplina.

2.1.7. É de inteira responsabilidade da SEDUC a convocação do candidato e esclarecimentos quanto a efetivação da matrícula e documentos necessários, seguindo o prazo estabelecido no **(ANEXO II)**.

2.2 Os adolescentes encaminhados pela SEDUC deverão:

2.2.1 – Apresentar boletim escolar, bem como relatório detalhado emitido pela unidade escolar na base da Guarda Mirim localizada em Barequeçaba, até a data fixada no cronograma **(Anexo II)**. Este boletim e relatório serão encaminhados à comissão permanente de processo seletivo da Guarda Mirim para análise.

2.2.2 - Poderá a comissão permanente do processo seletivo convocar familiares e o adolescente visando a esclarecer maiores informações quanto ao preenchimento das vagas;

2.2.3 - O adolescente que atender as normas e regulamentos da Guarda Mirim para matrícula, será convocado conforme cronograma.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Segurança Urbana Guarda Mirim Projeto Jovem Aprendiz

2.3. Os candidatos convocados deverão comparecer a Base da Guarda Mirim de São Sebastião **de 27/01/2020 a 31/01/2020 (vide ANEXOII)**, localizada na Rodovia Prestes Maia, S/Nº, Barequeçaba - São Sebastião no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, para efetivação de sua matrícula no Curso de Formação para Guarda Mirim, **acompanhados por seus pais ou responsáveis legais**, a fim de juntos tomarem ciência das normas e preceitos do Regimento Interno da Instituição.

2.4. Deverão apresentar na Base da Guarda Mirim originais e cópias dos seguintes documentos:

2.3.1. Pais ou Responsável legal:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório);
- Contracheque (holerite) do último mês.

• **Candidato:**

- RG;
- CPF;
- Comprovante de matrícula na rede pública municipal de ensino.

2.3.2. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e atual.

2.3.3. Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou que indique a impossibilidade de praticar atividades físicas, que deverá ser entregue no ato da matrícula ou impreterivelmente até **28 de fevereiro de 2020**, sob pena de desligamento do Curso de formação para Guarda Mirim.

2.3.4 Carta de Encaminhamento da SEDUC;

2.4. Durante o curso, o aluno será denominado ASPIRANTE GUARDA MIRIM.

2.5. O candidato selecionado e matriculado no curso, deverá frequentar as aulas dentro do horário estabelecido pela Divisão da Guarda Mirim, sendo este em horário contrário ao de sua escola regular.

2.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato aprovado no Processo Seletivo e matriculado no Curso de Formação para Guarda Mirim encontram-se no Anexo I.

2.7. A manutenção da vaga no Curso de Formação para Guarda Mirim será condicionada a alguns fatores, a saber:

2.7.1. Frequência e bom aproveitamento escolar;

2.7.2. Assiduidade no Curso de Formação para Guarda Mirim;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Segurança Urbana Guarda Mirim Projeto Jovem Aprendiz

2.7.3. Cumprimento irrestrito do Regimento Interno da Guarda Mirim.

2.8. O Curso de Formação para Guarda Mirim visa o trabalho junto aos adolescentes no sentido de potencializar tudo aquilo que o mesmo possuir, incentivando a construção de valores e preceitos, bem como o conhecimento científico. Ante o exposto, **torna-se inviável a participação do Aspirante em outros projetos ou atividades em horário concomitantes com o Curso para Guarda Mirim.**

2.9. O curso será administrado por Guardas Civis Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2125/2011, com o apoio de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião. Todas as ações pedagógicas e de planejamento serão feitas de acordo com a legislação vigente e pertinente, assim como por meio dos preceitos e normas contidos no Regimento Interno da Divisão da Guarda Mirim.

2.10. Em caso de desistência, não comparecimento ou inadequação dos candidatos selecionados pela SEDUC, **a vaga será ofertada aos candidatos de ampla concorrência do Processo Seletivo Nº01/2019**, desde que tal evento não exceda a 45 (quarenta e cinco) dias de início do Curso de Formação para Guarda Mirim, uma vez que o referido curso pressupõe uma formação continuada, sendo assim, inviáveis adesões posteriores.

São Sebastião, 30 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR
COMANDANTE DA GUARDA MIRIM



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Segurança Urbana Guarda Mirim Projeto Jovem Aprendiz

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASPIRANTE GUARDA MIRIM.

Trecho do Decreto nº 5165/2011:

Título IV Capítulo I

Dos Deveres, Obrigações e Responsabilidades do Aspirante Guarda Mirim e Guarda Mirim

Artigo 11- O comportamento do aspirante a Guarda Mirim e Guarda Mirim deve ser norteado pelos princípios de igualdade, urbanidade e respeito com todas as pessoas do seu convívio social, nas dependências da entidade, na escola e no seu dia a dia, visando uma conduta exemplar e disciplinada perante as normas deste Regimento, sendo vedado:

- I- Qualquer conduta indecorosa dentro e nos arredores da Instituição, bem como na vida cotidiana a fim de honrar e representar a Guarda Mirim;
- II- O uso de bebidas alcoólicas, cigarros, entorpecentes e outras substâncias alucinógenas, a fim de preservar a integridade física e moral do adolescente e, também, a honra da Instituição;
- III- Atritos, brigas, ofensas morais, gestos obscenos, palavras de baixo calão ou qualquer ato indisciplinar entre os aspirantes, funcionários e outras pessoas, sob pena de desligamento;

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo aplicam-se ao Aspirante à Guarda Mirim e ao Guarda Mirim no que concerne ao uso das redes sociais e aos meios de comunicação móvel.

Artigo 12- Aplica-se aos Aspirantes da Guarda Mirim e ao Guarda Mirim, além do disposto neste Regimento Interno, o seguinte:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Segurança Urbana

Guarda Mirim

Projeto Jovem Aprendiz

- I- observação da escala do dia, das aulas, situações cotidianas, organização das salas e manutenção, estipulada pelo instrutor, obedecendo aos horários estabelecidos;
- II- Zelo pelas dependências da Base, cadeiras, mesas, outros móveis, equipamentos eletrônicos, objetos riscados ou danificados, sob pena de ressarcimento pelo Guarda Mirim, Aspirante Guarda Mirim ou seu responsável legal;
- III- O uso indevido e não autorizado de dependências, materiais e equipamentos poderá causar o desligamento do Guarda Mirim e/ou Aspirante Guarda Mirim;
- IV- Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, de telefonia ou de imagem, dentro das dependências da entidade. Se for necessário trazer, devem permanecer desligados, conforme Lei n 1947 09;
- V- Todo o material didático será gratuito e deverá ser conservado;
- VI- Além de zelar por todos os livros e materiais, compromete-se também a devolvê-los à Instituição Guarda Mirim em igual estado, bem como, devolverá as obras retiradas dentro do prazo estabelecido em sua carteirinha, sob pena de multa e relatório por irresponsabilidade;
- VII- Por ser de responsabilidade do Guarda Mirim o zelo e a guarda de objetos a ele confiados, bem como, seus pertences pessoais, não haverá responsabilidade da Instituição Guarda Mirim caso estes sejam deixados nas dependências da entidade;
- VIII- Assiduidade e pontualidade no Curso de Formação para Guarda Mirim, e no desenvolvimento das atividades profissionais;
- IX- Obrigatoriedade de identificação pessoal em local visível e honroso do corpo;
- X- Utilizar, constante e obrigatoriamente, o uniforme da Guarda Mirim em todos os eventos concernentes a Instituição;
- XI- Necessidade de manter o asseio pessoal, objetivando a uniformização do grupo de alunos.
- XII- Manutenção de informações pessoais atualizadas junto a Guarda Mirim
- XIII- Prestar saudação por meio de gesto regulamentado aos superiores hierárquicos da Guarda Mirim, bem como autoridades.

Parágrafo único. Os incisos previstos neste artigo poderão ser regulamentados por instrução normativa expedida pelo Comandante da Guarda Mirim.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Mirim
Projeto Jovem Aprendiz



ANEXO II

CRONOGRAMA POR MÉRITO ESCOLAR

DATA	EVENTO
01/10/2019	Início da Seleção dos Candidatos pela SEDUC
02/12/2020	Data de limite para envio da listagem de candidatos com os relatórios e boletins
16/12/2019	Convocação para matrícula
27/01/2020	Início da matrícula
31/01/2020	Término da matrícula
17/02/2020	Início do Curso de Formação